



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 299 DE 23 DE ABRIL DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAZO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECEPTEU O PREGÃO E PUBLICOU A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 para auxiliar o Clube Social de Amambai, nas obras de construção de sua sede ou quaisquer outras empreendimentos para fins Sociais.

Artº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder redução da igual quantia do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de Abril de 1964

Henrique da Rosa Jr.
Poder da Boa Fé

Prefeito